

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE Nº 597/2017**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE Nº 597 DE 07 DE**  
**NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a denominação da Avenida Prefeito José Odécio Rodrigues no Município de Tibau do Sul.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Avenida Prefeito José Odécio Rodrigues, a estrada Rota do Sol que tem início as margens RN 003 - Rodovia Dr. Hélio Galvão, tendo como ponto de referência o “Golfinho” no Distrito de Cabeceiras prosseguindo a uma distância de 04 km (quatro quilômetros) em linha reta, até o entroncamento da rodovia Rota do Sol que liga Pipa a Sibaúma.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 07 de novembro de 2017.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador: DFE256AE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2017. Edição 1649  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>